



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE
Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000
Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com
CNPJ.: 16.298.671/0001-10

Indicação n.º 10, de 19 de janeiro de 2024

Indico regimentalmente à senhora prefeita, ouvido o Plenário, a construção de duas passarelas de pedestres, em dois pontos, sobre a valeta do Pov. Salgado.

JUSTIFICATIVA

Passarelas de pedestres ou passagens aéreas de peões facilitam a travessia em ambientes de difícil transposição, em áreas urbanas ou rurais. Sabe-se que sua finalidade básica de uma de uma valeta é a drenagem superficial de águas pluviais, além de proteção a residências. O Povoado Salgado tem uma valeta dessa natureza, a qual divide parte da Comunidade, em alguns pontos, tornando difícil a transposição em épocas de cheias, principalmente em dois pontos, um que dar acesso ao cemitério local e outro para um conglomerado de residências.

Os problemas ocasionados pela falta destas passarelas, naquele local, são muitos, assim como as reclamações dos moradores. Sempre em épocas de chuvas, especialmente nas trovoadas a valeta fica intransitável por alguns dias. Porém, muitas pessoas se verem obrigadas a atravessá-la por razões diversas, como aquisição de mantimentos, trabalho, dentre outros. Outrossim, vale ressaltar que enchentes aumentam os riscos de doenças infectocontagiosas, e uma das principais profilaxias é evitar o contato com a água das chuvas, que transportam uma série de bactérias e vírus. Ante o exposto, reitero a senhora prefeita que a construção destas passarelas deve ser em caráter de urgência, razão pela qual espero o acolhimento e realização desse empreendimento social.

Plenário, 19 de janeiro março de 2023.

Ver. João Souza do Nascimento (PL)

Atayde Oliveira dos Santos
Secretário Geral
Portaria Nº 2, de 2023
19-1-24